

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 049/2017 – PROCESSO 6766/2017 – CC 27/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a Secretária Municipal de Comunicação Social a Sra. Elaine Pinho Gonçalves Pimentel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.827.748 e do CPF nº 150.258.628-25 e de outro lado, e como **CONTRATADA**, e assim denominada no presente Instrumento, a empresa **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, com sede à Rua Ceará, Nº 2168, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.009.642/0001-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Pelo presente adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria cerimonial, e organização de eventos públicos, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 07 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$3.741,67 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
COMUNICAÇÃO	41- 01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 18.209,46	R\$ 26.690,54
TOTAL			R\$ 44.900,00



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 01 de Agosto de 2018

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ELAINE PINHO GONÇALVES PIMENTEL
Secretária Municipal de Comunicação Social

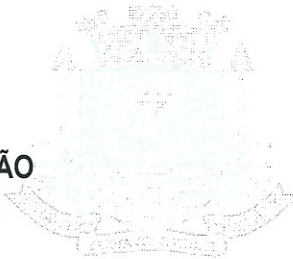
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº049/2017 – PROCESSO Nº 6766/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CERIMONIAL, E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 01 de Agosto de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

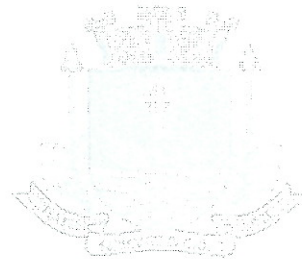
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELAINE PINHO GONÇALVES PIMENTEL

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CPF: 150.258.628-25 RG: 19.827.748

Data de Nascimento: 02/06/1973

Endereço residencial completo: RUA CUNHAMBEBE, N° 893 – CENTRO – UBATUBA/SP –

CEP: 11680-000

E-mail institucional: elainepinho@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pimentelpinho@bol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1040 / (12) 3834-1023

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adilson Gonzalez Idesims

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 046.839.718-36 RG: 14.020.843-4

Data de Nascimento: 19/01/64

Endereço residencial completo: R. Teresa Cristina 1969 Ap. 23

E-mail institucional: financeiro @ Inep. org. br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 2132-7000

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

